

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0-OBJETO:

**Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade**

### 2.0-JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT necessita de serviços para a divulgação das atividades parlamentares dos vereadores, faz se necessário a contratação dos serviços especificados. O trabalho realizado pelo Legislativo é de fundamental importância para o desenvolvimento da cidade de BARRA DO GARCAS. Além das ações promovidas pelo mandato dos vereadores, a Câmara possui comissões permanentes, que atuam em diversas áreas como Comissão de Educação, Cultura, Finanças, Saúde, Trânsito, Transportes e Indústria. Nas sessões ordinárias e especiais, audiências públicas e reuniões das comissões, os parlamentares discutem, com os mais variados segmentos da sociedade, temas importantes para o município, como o resultado dos debates que acontecem no Legislativo, os vereadores, em conjunto com a sociedade, apresentam propostas de políticas públicas que melhorem a vida da população em seus mais diversos aspectos.

A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel ainda maior. Informar ao cidadão as ações da Câmara Municipal e dar visibilidade ao trabalho dos parlamentares é primordial para que a população acompanhe as ações de cada vereador. Como pressupostos norteadores do trabalho da Mesa Diretora destacamos a ampliação das ações que incentivem a participação da população nos trabalhos da Câmara e a criação de projetos que fomentem a cultura local e regional. O objetivo principal da política de comunicação da Câmara, portanto, é tomar a obrigação de ser clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre população e Câmara Municipal de BARRA DO GARCAS.

### 3.0-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/VALOR ESTIMADO:

Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em Jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso/IOMAT; Diário Oficial da União/Brasília/DF e Jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos. Orçamento Estimativo: R\$ 217.003,92 (duzentos e dezesete mil, três reais e noventa e dois centavos).

### 4.0-PERÍODO DE VEICULAÇÃO:

Até 31.12.219.

### 5.0-ABRANGÊNCIA:

Local e sendo publicações oficiais a abrangência será nacional.

### 6.0-DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.2001.339039

### 7.0-MÍDIAS:

IOMAT/DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL LOCAL; RÁDIO E TV LOCAL; REVISTAS E SITES DE INTERNET.

### 8.0-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Comissão receberá o envelope contendo os envelopes integrantes da "Proposta Técnica" e da "Proposta de Preços" e chamando à mesa o representante legal para apresentação do seu documento de identidade juntamente com o credenciamento.

8.2 -

**ENVELOPE "C" - documentos contidos somente no envelope "C" serão rubricados pelos representantes das licitantes.**

**ENVELOPES "A" - "Proposta Técnica Apócrifa" não poderão receber qualquer tipo de marcas, sinais, dobraduras, etc, facultando-se os representantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.**

**8.3 - ENVELOPES "B" E "D" - "PROPOSTA DE PREÇOS serão rubricados pela Comissão Municipal de licitação e pelos representantes das licitantes e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da referida comissão.**

8.4 - Após a abertura dos envelopes "A" e "C" de proposta técnica a abertura e os vistos da Comissão de licitação e dos licitantes, a seção será suspensa para o julgamento destas propostas pela "Comissão Especial Técnica", e será lavrada ata da contendo os apontamentos dos licitantes, que houver;

8.5 - Em caso de ocorrer diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito a comissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a cada um dos quesitos com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

8.6 - Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Comissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

8.7 - O resultado do julgamento será divulgado no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARCAS, onde também será divulgada a data, hora e local de abertura do envelope "B" e consequente identificação das propostas contidas no envelope "A".

Efectuada a apuração da Nota Técnica dos envelopes "A" e "C" será lavrada ata da seção, abrindo-se prazo recursal, caso os licitantes não abram mão, por escrito registrado na ata deste direto.

8.8 - Caso se constate qualquer tipo de informação, marca ou sinal no material que compõe a via apócrifa do "Plano de Comunicação Publicitária" que permita a identificação de sua autoria, independente da fase do processo, a licitante será automaticamente desclassificada no certame e ficará impedida de participar das fases posteriores.

8.9 - Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.

8.10 - O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da licitante.

8.11 - Não serão consideradas quaisquer informações ou declarações apresentadas na proposta de preços que deveriam constar na Proposta Técnica.



a) - Os Envelopes de Propostas Técnicas "B" e de Preços "D" das Licitantes que não forem classificadas ficarão sob a guarda da Comissão até a assinatura do Contrato, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão dilacerados sem quaisquer formalidades;

b) - Na apreciação das Propostas Técnicas será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de 80 (oitenta) pontos, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, conforme critérios constantes do item seguinte.

8.12 - Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por e-mail, fax ou que cheguem à Comissão fora do horário estabelecido.

#### **9.0-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1 - Serão levados em conta pela Comissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

I - Plano de Comunicação

II - Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

- a) - Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b) - Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos;
- c) - Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.

III - Estratégia de Comunicação Publicitária

- a) - Adequação do conceito e do parlido temático proposto à natureza e à qualificação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e à sua comunicação e/ou o seu problema específico de comunicação;
- b) - A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
- c) - A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos;
- d) - A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- e) - Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

IV - Idéia-Criativa

- a) - Sua adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- b) - A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

- c) - A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) - A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) - A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) - Sua pertinência às atividades CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e à sua inserção na sociedade;
- g) - Os descobrimentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) - A exequibilidade das peças;
- i) - A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

#### IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) - O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) - A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) - A consistência do plano simulado de distribuição das peças;
- d) - A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- e) - A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de Distribuição de peças;
- f) - A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

#### 8.1.3 - Capacidade de Atendimento

- I - A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II - A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão à disposição para a execução do contrato;
- III - A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;
- IV - A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a licitante, esquematizado na proposta.

#### 10.0 – Repertório

##### 10.1-A idéia criativa e sua pertinência:

- II - A clareza da exposição do problema publicitário;
- III - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV - A relevância dos resultados apresentados;
- V - A qualidade da execução e do acabamento.

#### 10.2 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- I - A concatenação lógica da exposição;
- II - A evidência de planejamento publicitário;
- III - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- IV - A relevância dos resultados apresentados.

11.0-A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 80 (oitenta) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

QUESTOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>1 - RACIOCÍNIO BÁSICO</b> Texto de até 4 laudas em que o licitante explique seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e seu entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos; c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico;	
<b>SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)</b>		
<b>2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO</b> Texto de até quatro laudas em que o licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing; b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa; c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos; d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS; e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária;	

	proposta	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA  Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARCAS.</li> <li>b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARCAS.</li> <li>c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.</li> <li>d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.</li> <li>e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.</li> <li>f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARCAS e sua inserção na sociedade.</li> <li>g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas.</li> <li>h) A exequibilidade das peças.</li> <li>i) A compatibilidade da linguagem das peças dos meios propostos.</li> </ul>	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
4 - ESTRATEGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que o licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.</li> <li>b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.</li> <li>c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores.</li> <li>d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARCAS.</li> <li>e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças.</li> <li>f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.</li> </ul>	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.</li> <li>b) Adequação das instalações, da infra-</li> </ul>	

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Presidente: Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fl.: 130

Ass.: *[Assinatura]*

materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente à disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta; Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; Infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		

**REPÓRTERIO**

Apresentação de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.

- a) Ideia criativa e sua pertinência;
- b) Clareza da exposição do problema publicitário;
- c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) Relevância dos resultados apresentados.

SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)

**RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes

- a) Conexão lógica da exposição;
- b) Evidência de planejamento publicitário;
- c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) Relevância dos resultados apresentados; Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.

SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)

**TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)**

11.1-A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

11.2-A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

11.3-Será desclassificada a Proposta que:

- I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obtiver nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

11.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

11.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

11.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

11.7 - A Comissão divulgará o resultado da avaliação das Propostas Técnicas no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

11.8 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão para abertura do Envelope "D" – "Propostas de Preço" que será valorada segundo a tabela abaixo:

- proposta(s) de menor preço ..... 20 pontos;
- proposta(s) com o 2.º preço ..... 18 pontos;
- proposta(s) com o 3.º preço ..... 16 pontos;
- proposta(s) com o 4.º preço ..... 14 pontos;
- proposta(s) com o 5.º preço ..... 12 pontos;
- proposta(s) com o 6.º preço ..... 10 pontos;

E assim por diante (decrescente de 2 (pontos), utilizando o mesmo critério).

Será desclassificada a proposta de preços que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos.

11.9 - Na sessão pública designada, serão abertos os envelopes "D" – "Propostas de Preço", que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

11.10 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

11.11 - Não se considerará como critério de classificação e item de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não previsto neste Edital.

11.12 - A Comissão adjudicará o objeto da licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço conforme a seguinte expressão:

NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final

a) - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente com vistas aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvado à desistência expressa pela licitante a quem assistiu o direito de recorrer ou o silêncio de qualquer das licitantes no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

11.13 - Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados dirigidos à Comissão de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

11.14 - Os recursos referentes ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

11.15 - O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16 - Recursos enviados por fax ou e-mail não serão considerados.

11.17 - Na seção de abertura do envelope "D" e apurada da Nota Final (NF) das licitantes, as 3 (três) concorrentes melhores classificadas, terão, obrigatoriamente, que apresentar os documentos constantes do item 3 deste Edital no 2º (segundo) dia útil após esta seção de apuração, ou o que a Comissão de Licitação designar caso haja recurso quanto à Nota Final, sob pena de desclassificação se não o fizerem.

11.18 - As demais licitantes poderão examinar a documentação da vencedora e impugná-la na falta ou inobservância de qualquer dos documentos exigidos. Havendo a impugnação, abre-se o prazo recursal de praxe.

#### 12.0 - CÓDIGO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT: SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICIDADE

Código:

219024-9

Exercício:

2017

Incluído em:

01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

MÊS (cód.: 1092)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS → TECNICOS → PROFISSIONAIS → ESPECIALIZADOS → SERVICOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE → SERVICO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE PUBLICIDADE.

BARRA DO GARCAS/MT, 25 de JANEIRO de 2019.

JESSICA PAUSTINA FRADES  
Presidente da CPL